



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº 056 de 29 de julho de 2020** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, sem ônus para o município, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº. 056 de 29 de julho de 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, sem ônus para o município, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, nos arts. 81, I, d; 52, I, i; e 90, II, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à regularização de uma rua já existente, denominada Rua Tenente Weyne (Lei nº. 924/2014), com 869,35 m² (oitocentos e sessenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos de metros quadrados) e perímetro de 183,70 (cento e oitenta e três inteiros e setenta centésimos de metros), a ser destacada da Matrícula nº. 6.910, do Cartório de Registro de Imóveis João Bezerra de Menezes, localizada na Rua Douro Francisco Rubens Brandão, s/nº, de propriedade de JEOVANE GOMES DE ANDRADE – CPF 294.628.273-20, e sua esposa JOANA DARC RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 828.932.173-20, com o seguinte Memorial Descritivo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P-01, de coordenadas N 9554022,00m e E 2933164,00 pelo lado OESTE, situada no limite com a PMSB, segue com o seguinte ângulo e distancia: 90º e 10,00m até o vértice P-02, de coordenadas N 9554012 e E 293166,00 pelo lado SUL, situada no limite com o SR JEOVANI GOMES DE ANDRADE, segue com o seguinte ângulo e distância: 90º e 20,00m até o vértice P-03, de coordenadas N9554060 e E 293185,00 pelo lado OESTE, situada no limite com o SR JEOVANI GOMES DE ANDRADE, segue com o seguinte ângulo e distancia: 90º e 1,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9554014 e E 0293187 pelo lado SUL, situada no limite com o SR JEOVANI GOMES DE ANDRADE, segue com o seguinte ângulo e distancia: 90º e 60,85m até o P-05, de coordenadas N 9554029 e E 0293243 pelo lado LESTE, situada no limite com o SR JOSE BASTOS DA SILVA, segue com o seguinte ângulo e distancia: 90º e 11,00m até o P-06, de coordenadas N 9554040 e E 0293239 pelo lado NORTE, situada no limite com o SR JEOVANI GOMES ANDRADE, segue com o seguinte ângulo e distancia: 90º e 80,85 até o P-01 ponto inicial da descrição desse perímetro. O referido terreno situa-se a 21,00m ao Oeste da TRAVESSA MANOEL GOMES DA SILVA. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro, encontram-se representados no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central – 39º tendo como datum o



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º. A faixa de terra mencionada no Art. 1º destina-se a regularização da área ocupada pela Rua Tenente Weyne, que atravessa a área da matrícula mencionada.

Art. 3º. A desapropriação dar-se-à sem ônus para os cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Benedito(CE), em 29 de julho de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74